RESOLUÇÃO Nº 01/2018

Dispõe sobre o reajuste de subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal de Itaúna

Faço saber, que a Câmara Municipal de Itaúna aprovou e eu, Márcio Gonçalves Pinto, Presidente, promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica concedido, observado o que determina o inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, bem como, a Lei nº 4.321, de 03 de julho de 2008, o reajuste de **2,0669%** (dois inteiros, seiscentos e sessenta e nove décimos de milésimo por cento), sobre os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Itaúna.

Art. 2º As despesas decorrentes desta RESOLUÇÃO correrão por conta de dotações próprias do orçamento da Câmara Municipal de Itaúna.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta **RESOLUÇÃO** entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos pecuniários retroativos a 1º de janeiro de 2018.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta RESOLUÇÃO pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contem e declara.

Sala das Sessões, em 25 de janeiro de 2018

Márcio Gonçalves Pinto
Presidente

Giordane Alberto Carvalho
Vice-Presidente

Antônio José de Faria Júnior
Secretário